



Edital 2012 – Ensino Médio e Técnico Programa de Bolsas de Monitoria do CEFET/RJ

Período de Vigência das Bolsas: 01/03/2013 a 31/12/2013

Período de Encaminhamento pelas Coordenações ou Equivalentes da solicitação de monitores para as disciplinas oferecidas em 2013: 21/11/2012 a 07/12/2012 (de 09:00h as 18:00h)

Primeira Etapa (Seleção das propostas das Coordenações ou Equivalentes):

Análise e Seleção até: 14/12/2012 (Comitê DIREN)

Data de Divulgação dos Resultados: 19/12/2012

Data do Pedido de Reconsideração: 20/12/2012

Data de Inscrição dos candidatos: 14/01/2013 a 31/01/2013

Data de Inscrição dos candidatos da UnED de Angra dos Reis e do Núcleo Avançado de Valença: 04/02/2013 a 08/02/2013

Segunda Etapa (Seleção dos alunos):

Seleção dos candidatos pelas Coordenações ou equivalentes: até 20/02/2013

Entrega da lista dos alunos selecionados ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas): até 25/02/2013

OBS: Os alunos selecionados como bolsistas que necessitarem abrir conta corrente no Banco do Brasil poderão solicitar ao DERAC - Departamento de Administração e Registros Acadêmicos (Unidade Maracanã) ou às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) a carta para apresentação na agência bancária.

Data de Entrega da Documentação dos bolsistas ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas): até 08/3/2013.

1. Dos Objetivos e das Atribuições

1.1. A monitoria tem como objetivos despertar no aluno do ensino médio e técnico do CEFET/RJ, com aproveitamento satisfatório, o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino.

1.2. O monitor tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas.

1.3. Em qualquer caso, é vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.4. A função de monitor não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEFET/RJ.



2. Da Solicitação de vagas pelas Coordenações ou equivalentes

As Coordenações ou equivalentes deverão encaminhar por **memorando datado** à DIREN (impresso e por e-mail: diren.cefetrij@gmail.com), conforme prazo deferido neste Edital, as suas solicitações de vagas de Monitoria para 2013, contendo:

2.1. Informações preenchidas no Formulário para Solicitação de Bolsas de Monitoria por Disciplina, **com a assinatura do respectivo chefe da Coordenação ou equivalente**. O Formulário para Solicitação está disponível em anexo.

3. Da Avaliação das Solicitações e Distribuição das vagas de Monitoria

3.1. O Comitê de Monitoria da DIREN avaliará as solicitações e procederá a distribuição da cota de vagas de Bolsa de Monitoria 2013, pelo atendimento ao disposto no item 01 deste Edital.

3.2. As solicitações serão avaliadas com base nas informações preenchidas no formulário de Monitoria encaminhado pelas Coordenações ou equivalentes.

3.3. Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas.

Critérios		Nota	Peso
1	Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta: Excelente; Muito Bom; Bom; Regular; Fraco; Insuficiente.	0-5	2
2	Disciplina possui aulas de laboratório: Sim; Não.	0-5	2
3	Número total de alunos matriculados na disciplina no semestre anterior: Inferior a 20; Entre 20 e 60; Entre 61 e 100; Entre 101 e 150; Entre 151 e 200; Superior a 200.	0-5	3
4	Número de turnos em que a disciplina é oferecida: 1 turno; 2 turnos; 3 turnos.	0-5	1

3.4. A proposta que obtiver média ponderada igual ou superior a 3 (três pontos) será classificada.

3.5. A classificação das solicitações será realizada seguindo a ordem decrescente de pontuação.

3.6. As bolsas serão distribuídas, seguindo a classificação, da seguinte forma: (01) uma por coordenação ou equivalente a cada rodada na lista de classificação até se esgotar o número de bolsas ou o número de solicitações.

3.7. Os resultados das cotas aprovadas para cada Coordenação ou equivalente serão divulgados conforme prazo previsto no presente edital.



4. Da Inscrição e Seleção de Candidatos pelas Coordenações ou equivalentes

4.1. A Coordenação ou equivalente deverá divulgar o número de vagas de monitoria, as disciplinas que serão atendidas, o calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedido de recurso e resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o cronograma divulgado neste Edital.

4.2. As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no item 5, deste Edital.

4.3. A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nas Coordenações ou equivalentes, com critérios próprios.

4.4. A documentação referente à inscrição e seleção dos candidatos à monitoria deverá ficar arquivada no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas).

4.5. O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento por iniciativa do professor responsável pela disciplina, desde que o novo aluno satisfaça os requisitos citados no item 5, deste Edital.

4.6. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos **pelo Comitê de Bolsa da DIREN.**

5. Da Bolsa

5.1. Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2012, que comprovem terem sido aprovados na disciplina com grau igual ou superior a 7,0 (sete) e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

5.2. Os candidatos a monitores de laboratório não necessitam ter cursado a disciplina associada, ficando a critério do professor responsável o cumprimento deste item e/ou o oferecimento de uma capacitação ao aluno para que o mesmo possa atuar como monitor.

5.3. A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com estágio remunerado, emprego de qualquer natureza ou outra bolsa de natureza acadêmica.

5.4. A bolsa poderá ser cancelada:

5.4.1. por desistência do aluno;

5.4.2. a pedido do orientador **por desempenho insatisfatório;**

5.4.3. por trancamento de matrícula;

5.4.4. por sanção disciplinar;

5.4.5. por conclusão de curso.

5.5. O valor da Bolsa de Monitoria para o Ensino Médio e Técnico é de R\$199,00.

5.6. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do encaminhamento de seu nome e seus dados pessoais para o DEMET (Unidade Maracanã) e Gerência Acadêmica (Unidade de Ensino Descentralizada), incluindo os casos de substituição.

6. Do Compromisso do Monitor:

O aluno deverá:

6.1. Entregar seus dados pessoais e número de conta bancária do Banco do Brasil no DEMET (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas).

6.2. Executar o plano de atividades apresentado.



6.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

6.4. Encaminhar o relatório de avaliação (modelo de Relatório de Monitoria disponível em portal.cefet-rj.br), contendo parecer do professor responsável, ao final de cada semestre, sendo **08 de Agosto de 2013** a data-limite referente ao primeiro semestre de 2013 e **15 de Janeiro de 2014** a referente ao segundo semestre de 2013. A não entrega do relatório nesses prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação no programa por um ano.

6.5. A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com o CEFET/RJ e, portanto, acarreta o impedimento à sua colação de grau.

7. Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina:

O Professor responsável pela disciplina deverá orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar ao DEMET (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) os seguintes documentos:

7.1. Termo de Compromisso do monitor selecionado;

7.2. Relatório de Avaliação do bolsista, com seu parecer fundamentado, ao término de cada semestre (entrega até as datas previstas no item 6.4. deste Edital);

7.3. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (como Iniciação Científica, Extensão, Estágio) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Coordenação ou equivalente e a suspensão por 2 (dois) anos de sua concessão.

8. Implementação das Bolsas:

Os alunos contemplados com bolsas de monitoria pelas coordenações ou equivalentes do CEFET/RJ deverão, obrigatoriamente, entregar a documentação abaixo listada no DEMET (Unidade Maracanã) e nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas):

8.1. Informar, por escrito, os números da agência e da conta corrente comum do Banco do Brasil (se necessário, o DERAC – Unidade Maracanã – ou a Gerência Acadêmica – Unidade de Ensino Descentralizada – poderá fornecer documento para a abertura de conta);

8.2. Entregar uma foto 3X4;

8.3. Entregar cópia atualizada do Histórico Escolar;

8.4. Entregar o Termo de Compromisso do Bolsista assinado, disponível em anexo.

9. Número de Bolsas Oferecidas:

Serão oferecidas:

- 120 bolsas de monitoria de nível médio e técnico.



10. Cadastro de Reserva das Solicitações de Monitores

10.1. A Coordenação ou equivalente que não for contemplada com bolsa de monitoria em todas as suas solicitações de monitores por disciplinas, automaticamente, fará parte do Cadastro de Reserva.

10.2. O Cadastro de Reserva será elaborado na etapa de análise e seleção das propostas das Coordenações ou equivalentes pelo Comitê DIREN.

10.3. As solicitações de monitores no Cadastro de Reserva serão classificadas por Unidade de Ensino.

10.4. Os critérios para a classificação das solicitações de monitores do Cadastro de Reserva para o preenchimento de possíveis vagas serão adotados na seguinte ordem:

10.4.1. A solicitação de monitor por disciplina ser da mesma Unidade de Ensino que apresentou a vacância de bolsa;

10.4.2. A solicitação de monitor por disciplina ser de uma Coordenação ou equivalente que tenha sido contemplada com o menor número de bolsas de monitoria;

10.4.3. Na hipótese de empate no item 10.4.2, será considerada a ordem decrescente de pontuação obtida na etapa de avaliação das solicitações, conforme critérios estabelecidos no item 3.3, deste Edital;

10.4.4. Persistindo o empate, a decisão caberá ao chefe do DEMET (Unidade Maracanã) ou à Gerência Acadêmica (Unidades de Ensino Descentralizadas).

11. Da vacância das bolsas:

A Coordenação ou equivalente que apresentar vacância de sua bolsa de monitoria por motivo de cancelamento da mesma, conforme hipóteses previstas no item 5.4 deste Edital, terá o **prazo de 30 dias a contar da data de desligamento do monitor** para realizar a substituição, o preenchimento da vaga e a comunicação à DIREN, **por memorando**.

11.1. A bolsa vaga que não for devidamente ocupada no prazo estipulado por este Edital poderá ser redistribuída de acordo com o Cadastro de Reserva das Solicitações de Monitores, conforme o item 10, deste Edital.

12. Das Disposições Finais:

12.1. A entrega da documentação para inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação das normas do **Programa de Bolsa de Monitoria** do CEFET/RJ contidas neste Edital.

12.2. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo **Comitê de Monitoria da DIREN**.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do CEFET (portal.cefet-rj.br) ou diretamente nesta Diretoria, localizada no Bloco E, 1º andar, telefone: (21) 2568-2326, endereço eletrônico: diren.cefetrj@gmail.com

12.4. O programa será implementado de acordo com o provimento orçamentário (Lei Orçamentária Anual de 2013) e disponibilidade de recursos financeiros da União.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2012.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral do CEFET/RJ



Formulário para Solicitação de Bolsas de Monitoria Por Disciplina

Unidade de Ensino: _____

1. Nome da Coordenação ou Equivalente:	
Sigla e nome completo sem abreviação	
2. Professor Responsável pela disciplina:	
Nome Completo sem abreviação	
3. Dados da Disciplina	
Nome da Disciplina	
Número de bolsas solicitadas	Número de turnos oferecidos
A Disciplina possui laboratório?	Média do número de alunos matriculados na disciplina por turma no semestre anterior
() Sim () Não	
4. Justificativa da relevância do monitor para o bom rendimento dos alunos na disciplina (Até 150 palavras)	

5. Plano de Atividade para os Monitores na Disciplina											
Atividades	1º Semestre					2º Semestre					

6. Compromisso da Coordenação ou equivalente ou Gerência Acadêmica		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa para a concessão de bolsa de monitoria e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades de orientação durante a vigência do benefício.		
Local	Data	Assinatura



Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria

1. Nome da Coordenação ou equivalente:	
Sigla e nome completo sem abreviação	
2. Professor Responsável pela disciplina:	
Nome Completo sem abreviação	
3. Dados da Disciplina	
Nome da Disciplina	
Turmas	

4. Dados do(a) Aluno(a)					
Nome (completo sem abreviação)					
Número da Agência Bancária (Banco do Brasil)			Número da Conta Corrente (Banco do Brasil)		
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	Expedição
		()M ()F			
Endereço Residencial (Rua, Avenida, N^o, complemento, bairro)					
CEP	Cidade	UF	Telefone	Celular	e-mail
Unidade		Curso		Ano de entrada / Semestre	

5. Plano de Atividade do Monitor											
Atividades				1 ^o Semestre				2 ^o Semestre			

6. Compromisso do(a) Bolsista		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa para a implementação de bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de monitoria durante a vigência do benefício.		
Local	Data	Assinatura

7. Compromisso do(a) Professor(a) Responsável		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo programa para a concessão de bolsa de monitoria e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades de orientação durante a vigência do benefício.		
Local	Data	Assinatura